Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 040/2013 Erechim, 20 de Março de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 037/2013, que Revoga a Lei n.º 5.068/2011 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, através de transferência por venda à vista, aos contemplados/mutuários, parte da Chácara n.º 52, Lotes n.º 04 e 05 da Quadra n.º 02, da Rua Manoel Melotto, visando à realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 037/2013.

Revoga a Lei n.º 5.068/2011 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, através de transferência por venda à vista, aos contemplados/mutuários, parte da Chácara n.º 52, Lotes n.º 04 e 05 da Quadra n.º 02, da Rua Manoel Melotto, visando à realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida".

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 5.068, de 27 de setembro de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, através de transferência por venda à vista, aos contemplados/mutuários, parte da Chácara n.º 52, Lotes n.º 04 e 05 da Quadra n.º 02, da Rua Manoel Melotto, visando à realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de março de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva revogar a Lei n.º 5.068/2011 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, através de transferência por venda à vista, aos contemplados/mutuários, parte da Chácara n.º 52, Lotes n.º 04 e 05 da Quadra n.º 02, da Rua Manoel Melotto, visando à realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida".

Em virtude de alguns problemas com o projeto e a execução do Condomínio e pelo fato da Caixa Econômica Federal ter encontrado algumas irregularidades que poderiam vir a comprometer o empreendimento foi, de comum acordo, estipulado outro local para ser edificado o referido residencial. A documentação pertinente aos imóveis que serão destinados à construção das edificações, encontram-se em análise pelo corpo jurídico da Caixa Econômica Federal.

Diante disso, entendemos que se faz necessária a revogação da presente Lei, trazendo as referidas áreas para o patrimônio disponível do Município para que, posteriormente, possa ser dado outra destinação que não seja a construção de unidades habitacionais.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de março de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal